

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**25 de outubro de 2019**

**COLUNA FEU ROSA**

## Querem trabalho

*Dia desses meditava sobre a “economia informal”. Há, em torno dela, uma série de preconceitos – principalmente por parte do denominado “mundo das leis”, nele incluída a administração pública. Mas teriam eles algum fundamento?*

Fala-se, por exemplo, que a atividade econômica informal é de pequena importância dentro do cenário macroeconômico. Nada mais falso! Pelo mundo afora até 50% do PIB dos países vem deste setor – que, não por acaso, começa a receber estímulos oficiais em lugares tão distintos como Holanda e Vietnã.

Vejamos o caso do nosso país: nos idos de 2016, segundo levantamento realizado pela FGV, o mercado informal atingiu a espantosa marca de 16,3% do PIB – mais, portanto, do que a participação das regiões Norte (5,8%), Nordeste (12,3%) e Centro-Oeste (9,5%).

Uma segunda forma de preconceito vem da afirmação de que os trabalhadores informais seriam pobres e teriam formação educacional deficiente. Que inverdade! No Brasil, por exemplo, 7% da denominada “classe média” trabalham na informalidade. No Vietnã, 30%. Na Costa do Marfim, 40%. São trabalhadores já bastante distantes da linha da pobreza, cujo poder aquisitivo não deve ser desconsiderado.

Aliás, por falar em “desconsiderar”, como ignorarmos o fato de que 43% dos brasileiros no mercado de traba-

lho estão em situação informal? Este dado, apurado pelo IBGE em 2018, deveria nos servir de sério alerta.

Como explicar-se este quadro? De acordo com dados colhidos pelo Banco Mundial, sobre a realidade brasileira, em sua origem estariam principalmente a estabilidade das regras jurídicas e os elevados índices de criminalidade – além, é claro, dos óbvios e tradicionais problemas de excesso de burocracia e carga tributária insuportável.

Dois dados simples mas bastante sérios: no Brasil o esforço para garantir-se o cumprimento de um contrato consome, em média, 620 dias – na China, apenas 300. Na Austrália abre-se uma empresa em dois dias – no Brasil em até 152, três vezes a média mundial. Só superamos, neste quesito, o Suriname, a Guiné-Bissau, o Haiti, o Laos e o Congo.

Pois é. Talvez seja o momento de, ultrapassando as barreiras da arrogância e da insensibilidade, olharmos com mais carinho para estes nossos irmãos, amparando-os e legalizando-os – afinal, eles só querem o direito de trabalhar em paz!

.....  
**PEDRO VALLS FEU ROSA**  
Desembargador do TJES

# NÃO SE CALE

## **HÉLIO DOREA**

A Juíza de Direito Hermínia Azoury (foto), que é Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de **Violência Doméstica** e Nara Borgo, Secretária Estadual de Direitos Humanos, comandaram com sucesso grande o evento cujo tema principal foi a "Promoção de Justiça Social - O Enfrentamento às desigualdades de gênero no Espírito Santo", em parceria com o nosso Tribunal de Justiça. As duas estão empenhadíssimas na luta em defesa da mulher.

Hermínia falou, está falado: "não se cale".

**Site: [folhavoria.com.br/social/helio-dorea/2019/10/25](http://folhavoria.com.br/social/helio-dorea/2019/10/25)**

# Família de jovem morto em agência dos Correios em Cachoeiro será indenizada em R\$50 mil

## **Por Redação**

Uma família de Cachoeiro de Itapemirim deve receber R\$ 50 mil de indenização por danos morais, de uma empresa de segurança, após a morte de um empregado recém-concursado dos Correios, no seu ambiente de trabalho, por disparo de arma de fogo que estaria sendo manuseada por um vigilante.

Segundo os autos, o tiro acidental teria sido causado por imperícia do profissional, que ao proceder o remuniamento de sua arma, atingiu o colega de trabalho na altura do peito, levando-o, a morte aos 25 anos de idade.

Para o relator do processo no **TJES**, desembargador **Ronaldo Gonçalves de Sousa**, da 3ª Câmara Cível, chama a atenção o fato de o vigilante ter manuseado a arma dentro de uma Agência dos Correios e, apesar de estarem em uma sala separada do público externo, o fazia na presença de pessoas que não são da área de vigilância.

"A despeito de o vigilante ter dito na esfera policial que apontava a arma para o chão no momento do disparo e que não estaria com o dedo no gatilho, o único tiro fatal atingiu a vítima no tórax, levando-a a óbito", destacou o relator.

Segundo a decisão, a empresa de vigilância é responsável pelo ato de seu funcionário que, mesmo de maneira culposa, atinge alguém com um tiro de arma de fogo e lhe causa a morte, tendo em vista seu dever de orientação, treinamento e vigilância de seus empregados de modo a minimizar a possibilidade de tragédias como a desse caso.

"A vítima era um jovem rapaz de 25 anos idade, recém-concursado dos Correios e que provia o sustento de seus pais, com os quais morava. Importa ainda salientar que tratava-se de filho muito próximo a seus pais, inclusive nos cuidados diários já que esses são pessoas idosas, elevando-se ainda mais o sofrimento decorrente da trágica perda", ressaltou ainda o magistrado, mantendo a indenização no valor de R\$ 50 mil, fixada pelo juízo de primeiro grau.

O relator foi acompanhado, à unanimidade, pelos demais desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível

Processo nº 0074189-97.2012.8.08.0011

Fonte: **TJES**

**Site:**

**<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/56597/familia-jovem-morto-agencia-dos-correios-cachoeiro-sera-indenizada-r-50-mil>**

# Cachoeiro: família de rapaz morto por tiro acidental dentro da agência dos Correios será indenizada

Uma família de Cachoeiro de Itapemirim deve receber R\$ 50 mil de indenização por danos morais, de uma empresa de segurança, após a morte de um rapaz recém-concursado dos Correios, no seu ambiente de trabalho, por disparo de arma de fogo que estaria sendo manuseada por um vigilante. O caso aconteceu em 2012.

Segundo os autos, o tiro acidental teria sido causado por imperícia do profissional, que ao proceder o remuniamento de sua arma, atingiu o colega de trabalho na altura do peito, levando-o, a morte aos 25 anos de idade.

Para o relator do processo no **TJES**, desembargador **Ronaldo Gonçalves de Sousa**, da 3ª Câmara Cível, chama a atenção o fato de o vigilante ter manuseado a arma dentro de uma Agência dos Correios e, apesar de estarem em uma sala separada do público externo, o fazia na presença de pessoas que não são da área de vigilância.

"A despeito de o vigilante ter dito na esfera policial que apontava a arma para o chão no momento do disparo e que não estaria com o dedo no gatilho, o único tiro fatal atingiu a vítima no tórax, levando-a a óbito", destacou o relator.

Segundo a decisão, a empresa de vigilância é responsável pelo ato de seu funcionário que, mesmo de maneira culposa, atinge alguém com um tiro de arma de fogo e lhe causa a morte, tendo em vista seu dever de orientação, treinamento e vigilância de seus empregados de modo a minimizar a possibilidade de tragédias como a desse caso.

"A vítima era um jovem rapaz de 25 anos idade, recém-concursado dos Correios e que provia o sustento de seus pais, com os quais morava. Importa ainda salientar que tratava-se de filho muito próximo a seus pais, inclusive nos cuidados diários já que esses são pessoas idosas, elevando-se ainda mais o sofrimento decorrente da trágica perda", ressaltou ainda o magistrado, mantendo a indenização no valor de R\$ 50 mil, fixada pelo juízo de primeiro grau.

O relator foi acompanhado, à unanimidade, pelos

demais desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível.

Com informações, **TJES**

**Site:** <https://www.aquinoicias.com/2019/10/cachoeiro-familia-de-rapaz-morto-por-tiro-acidental-dentro-da-agencia-dos-correios-sera-indenizada/>

# Prefeito de Jaguaré, Rogério Feitani, vira réu no TJES pela acusação de fraudar licitação (Política)

Rogerinho virou réu junto com mais oito pessoas. Saiba quem são

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça acolheu denúncia do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo, transformando em réu o prefeito de Jaguaré, Rogério Feitani, o Rogerinho, em uma segunda Ação Penal desdobrada da Operação arremate, ocorrida há dois anos e meio. Esta é a segunda ação criminal que o **TJES** recebe em desfavor do prefeito.

Leia também >> Jaqueline Moraes apresenta o Programa Agenda Mulher em Linhares

A decisão pela aceitação da denúncia ocorreu na sessão de quarta-feira (23/10) à tarde, tendo como relator o desembargador **Pedro Valls Feu Rosa**. O voto dele foi seguido à unanimidade pelo Colegiado.

Trata-se da Ação Penal número 0021306-36.2017.8.08.0000, em que Rogerinho e outras oito pessoas foram denunciadas pelo MPES pela acusação de formar uma associação criminosa, "para frustrar caráter competitivo de procedimentos licitatórios relacionados à aquisição de pneus, mediante utilização de 'empresa laranja' indicada pelo prefeito Rogerinho".

Leia também >> Agressores de mulheres serão impedidos de ocupar cargos públicos em Nova Venécia

Além do prefeito Rogerinho, se tornaram réus os seguintes denunciados: Juliana Monteiro Quiuqui, Simone Monteiro Quiuqui, Walter Ribeiro Dias, Josimar Elias Barbosa, Washington Geraldo Rodrigues Júnior, Fabricio Venturini, Pedro Jadir Bonna e Bruno Facco Rigo.

Por esses mesmos, o grupo liderado pelo prefeito Rogerinho também responde Ação de Improbidade Administrativa, na Vara Única da Comarca de Jaguaré, em que os denunciados tiveram os bens bloqueados a pedido do **Ministério Público**.

Leia também >> Bancada capixaba destina R\$ 247 milhões para o ES no Orçamento da União de 2020

No âmbito do segundo grau, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça também já havia acolhido outra denúncia do **Ministério Público** Estadual, transformando em réu o prefeito Rogerinho pela acusação de participar de organização criminosa com o objetivo de fraudar processo seletivo. De acordo com a denúncia recebida, o prefeito teria beneficiado pelo menos 40 pessoas, para as quais teria repassado informações sigilosas sobre concurso público.

Redação Em Dia

Com Blog Elimar Cortes

SEJA O PRIMEIRO A COMENTAR

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site.

Se achar algo que viole os TERMOS DE USO, denuncie. Leia as PERGUNTAS MAIS FREQUENTES para saber o que é impróprio ou ilegal.

Siga-nos no Facebook, Twitter e YouTube.

Convidamos você a fazer parte dos nossos canais nas redes sociais e navegar pelo nosso site de notícias Linhares Em Dia.

**Site:** <http://linharsemdia.com.br/noticias/politica/32403-prefeito-de-jaguare-rogerio-feitani-vira-reu-no-tjes-pela-acusacao-de-fraudar-licitacao.html>

# Jaguaré: Rogério vira réu em mais um processo, agora na 2ª Câmara Criminal do TJES (Notícias)

VITÓRIA : A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça acolheu denúncia do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo, transformando em réu o prefeito de Jaguaré, Rogério Feitani, o Rogerinho, em uma segunda Ação Penal desdobrada da Operação arremate, ocorrida há dois anos e meio.

público. (FolhadoES)

**Site:** <https://www.jornaloconilon.com.br/jaguaré-rogerio-vira-reu-em-mais-um-processo-agora-na-2a-camara-criminal-do-tjes/>

Esta é a segunda ação criminal que o **TJES** recebe em desfavor do prefeito.

A decisão pela aceitação da denúncia ocorreu na sessão de quarta-feira (23/10) à tarde, tendo como relator o desembargador **Pedro Valls Feu Rosa**. O voto dele foi seguido à unanimidade pelo Colegiado.

Trata-se da Ação Penal número 0021306-36.2017.8.08.0000, em que Rogerinho e outras oito pessoas foram denunciadas pelo MPES pela acusação de formar uma associação criminosa, "para frustrar caráter competitivo de procedimentos licitatórios relacionados à aquisição de pneus, mediante utilização de 'empresa laranja' indicada pelo prefeito Rogerinho".

Além do prefeito Rogerinho, se tornaram réus os seguintes denunciados: Juliana Monteiro Quiuqui, Simone Monteiro Quiuqui, Walter Ribeiro Dias, Josimar Elias Barbosa, Washington Geraldo Rodrigues Júnior, Fabricio Venturini, Pedro Jadir Bonna e Bruno Facco Rigo.

Por esses mesmos, o grupo liderado pelo prefeito Rogerinho também responde Ação de Improbidade Administrativa, na Vara Única da Comarca de Jaguaré, em que os denunciados tiveram os bens bloqueados a pedido do **Ministério Público**.

No âmbito do segundo grau, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça também já havia acolhida outra denúncia do **Ministério Público** Estadual, transformando em réu o prefeito Rogerinho pela acusação de participar de organização criminosa com o objetivo de fraudar processo seletivo.

De acordo com a denúncia recebida, o prefeito teria beneficiado pelo menos 40 pessoas, para as quais teria repassado informações sigilosas sobre concurso

# Pais de funcionário dos Correios morto dentro de agência receberão R\$ 50 mil de indenização (Última Hora)

Segundo a decisão, a empresa de vigilância é responsável pelo ato de seu funcionário que, mesmo sem a intenção, atinge alguém com um tiro de arma de fogo e lhe causa a morte

Uma família de Cachoeiro de Itapemirim deve receber R\$ 50 mil de indenização após a morte de um funcionário dos Correios dentro da agência onde trabalhava. A arma estaria sendo manuseada por um vigilante de uma empresa de segurança, quando o tiro foi disparado.

De acordo com informações do site do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), o tiro acidental teria sido causado por imperícia do profissional, que ao recarregar sua arma, atingiu o colega de trabalho na altura do peito, causando o óbito.

Para o relator do processo no **TJES**, desembargador **Ronaldo Gonçalves de Sousa**, da 3ª Câmara Cível, chama a atenção o fato de o vigilante ter manuseado a arma dentro de uma Agência dos Correios e, apesar de estarem em uma sala separada do público externo, o fazia na presença de pessoas que não são da área de vigilância. "A despeito de o vigilante ter dito na esfera policial que apontava a arma para o chão no momento do disparo e que não estaria com o dedo no gatilho, o único tiro fatal atingiu a vítima no tórax, levando-a a óbito", destacou o relator.

Segundo a decisão, a empresa de vigilância é responsável pelo ato de seu funcionário que, mesmo sem a intenção, atinge alguém com um tiro de arma de fogo e lhe causa a morte, tendo em vista o dever de orientação, treinamento e vigilância de seus empregados de modo a minimizar a possibilidade de tragédias como a desse caso.

"A vítima era um jovem rapaz de 25 anos idade, recém-concursado dos Correios e que provia o sustento de seus pais, com os quais morava. Importa ainda salientar que tratava-se de filho muito próximo a seus pais, inclusive nos cuidados diários já que esses são pessoas idosas, elevando-se ainda mais o sofrimento decorrente da trágica perda", ressaltou ainda o magistrado, mantendo a indenização no valor

de R\$ 50 mil, fixada pelo juízo de primeiro grau.

**Site:** <http://www.reporternet.com.br/pais-de-funcionario-dos-correios-morto-dentro-de-agencia-receberao-r-50-mil-de-indenizacao/>

# Criança que foi atacada por pitbull durante evento de Santa Maria receberá R\$ 25 mil de indenização (Última Hora)

O magistrado entendeu que o município de Santa Maria de Jetibá possuía responsabilidade sobre o acidente e julgou procedente o pedido de indenização por danos estéticos e morais

Um menor de idade que foi atacado no rosto por um pitbull deve receber R\$ 25 mil em indenizações. O ataque ocorreu durante um evento de jogos escolares, que foi realizado em um Ginásio de Esportes, no município de Santa Maria de Jetibá, região serrana do Espírito Santo.

Segundo informações do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), o cachorro não estava usando focinheira em local público e com a aglomeração de pessoas, o cão atacou e mordeu a criança de forma violenta no rosto.

Os responsáveis pelo animal afirmaram que o pitbull não estava sendo utilizado para ofender a integridade física da criança. Eles ainda destacaram que a situação ocorreu em local público, onde não havia proibição de entrada de animais. Por sua vez, o município de Santa Maria de Jetibá ressaltou que não deveria ser responsabilizado pelos supostos danos, os quais teriam sido motivados exclusivamente pelos responsáveis.

Em análise do caso, o juiz destacou o artigo 936 do Código Civil, o qual prevê que "o dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maior". Em continuação, o magistrado destacou o depoimento de duas testemunhas da situação.

"Que não visualizou o momento do ataque do cachorro ao autor, mas se recorda de ter visto [o autor] sendo socorrido [...] que o cachorro não utilizava focinheira [...] que o acesso aos jogos era aberto e não havia nenhuma espécie de fiscalização no ginásio; que nunca houve fiscalização nos jogos escolares (...) que os requeridos estavam acompanhados de um cachorro da raça "pitbull", afirmou uma das testemunhas.

O magistrado constatou, pelos depoimentos, que o município não realizava qualquer tipo de fiscalização ou segurança, a fim de evitar possíveis danos, como o

do referido caso. Diante disso, o juiz entendeu que o município possuía responsabilidade sobre o acidente e julgou procedente o pedido de indenização por danos estéticos e morais.

Assim, o juiz condenou o município ao pagamento de R\$ 15 mil em indenização por danos estéticos e R\$ 10 mil por danos morais.

**Site:** <http://www.reporternet.com.br/crianca-que-foi-atacada-por-pitbull-durante-evento-de-santa-maria-recebera-r-25-mil-de-indenizacao/>

# Retrocesso sem precedentes

**ANDREA PENA**

Sancionada no início de setembro, a lei de Abuso de Autoridade provoca insegurança e intranquilidade entre os magistrados capixabas. A esperança é a **Ação Direta de Inconstitucionalidade** (ADI) impetrada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) no Supremo Tribunal Federal (STF), mas que ainda não tem data de previsão para ser votada. O presidente da **Associação dos Magistrados do Espírito Santo** (Amages), Daniel Peçanha Moreira, discorda da atitude do Congresso nacional de derrubar os vetos presidenciais do projeto. "A nova legislação enfraquece não só o combate a infrações penais, como também o enfrentamento à corrupção. A população pede o endurecimento da lei para combater a criminalidade e o 'colarinho branco'. Isso é anseio da sociedade", defende. Para ele, a lei é um retrocesso sem precedentes.

**Site: [folhavitoria.com.br/social/andreapena/2019/10/25](http://folhavitoria.com.br/social/andreapena/2019/10/25)**

REFORMA ADMINISTRATIVA

# Estados e municípios vão poder demitir e cortar salário

Plano de Paulo Guedes é permitir que governos e prefeituras em crise possam fazer ajustes no funcionalismo para equilibrar as contas

BRASÍLIA

O ministro da Economia, Paulo Guedes, estuda criar a possibilidade de um "shut-down" à brasileira para estados e municípios em gravíssima crise nas suas contas. Nos Estados Unidos, isso ocorre quando há paralisação total de pagamentos de salários e de alguns serviços públicos por falta de verbas.

A medida deve ser incluída no pacote que o ministro prepara para ser anunciado na próxima semana como parte da agenda pós-Previdência, dentro da reforma Administrativa.

O plano de Guedes, segundo fontes da equipe econômica, é permitir que governadores e prefeitos demitam funcionários, reduzam jornadas e salários ou interrompam programas estatais, a depender da situação das contas públicas regionais.

Guedes quer criar a figura do "Estado de Emergência Fiscal", que deve ser disciplinada em uma das propostas de emenda à Constituição (PECs) que serão entregues pelo ministro ao Congresso.



TÂNIA RÉGO/AGÊNCIA BRASIL

**O MINISTRO** Paulo Guedes deve apresentar na próxima semana um pacote com novas medidas e reformas

Essa situação de emergência fiscal será analisada quando um estado ou município for ao Conselho Fiscal da República apresentar suas contas e pedir o enquadramento na categoria.

A criação do colegiado também será feita por meio da PEC que Guedes pretende enviar ao Congresso. O conselho será formado pelos presidentes da República, do Supremo Tribunal Federal, da Câ-

mara dos Deputados e do Senado.

O objetivo desse conselho, segundo interlocutores do ministro, é criar uma "cultura de responsabilidade fiscal" no País, dar mais segurança jurídica para as decisões do governo e evitar que atos da Justiça aumentem muito as despesas públicas. A proposta vai incluir ainda medidas para corte de gastos do governo federal.

A maioria do Supremo Tribunal

Federal (STF) já votou para proibir que estados e municípios reduzam temporariamente a jornada de trabalho e o salário de servidores públicos quando os gastos com pessoal ultrapassarem o teto previsto em lei, de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL). Por isso, integrantes da equipe econômica defendem que essa autorização possa ser dada por meio de uma proposta para alterar a Constituição.

## Reestruturar carreiras é próximo passo



DIVULGAÇÃO

**MAIA** receberá as propostas

A reestruturação das carreiras de servidores federais deve ser o passo seguinte à ampla reforma administrativa pretendida pelo governo federal. Essa etapa não requer mudança constitucional e pode ser feita por meio de projeto de lei.

Hoje, o governo federal tem 117 carreiras. O objetivo é enxugar esse número e dar maior flexibilidade ao gestor para conseguir deslocar servidores, conforme as necessidades da administração pública federal.

Como a mudança só valerá para os novos servidores, o governo analisa se incluirá ou não mecanismos de incentivo para que os atuais façam a migração para as novas carreiras. Segundo uma fonte que participa das discussões, essa é uma possibilidade, mas ainda não há decisão.

Quando o governo criou o fundo de previdência complementar do serviço público, o Funpresp, os servidores que ingressaram depois passaram a ter a aposentadoria li-

mitada ao teto do INSS (hoje em R\$ 5.839,45). Os anteriores, porém, mantiveram o direito de se aposentar com benefício superior, muitas vezes próximo ao teto do funcionalismo, hoje em R\$ 39,2 mil. Como essas aposentadorias são mais custosas, o governo criou estímulos para migração ao Funpresp.

O objetivo é apresentar os projetos com as mudanças ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia, e do Senado, Davi Alcolumbre, na próxima semana.

## Proposta para fim do piso de gastos sociais no Orçamento

O ministro da Economia, Paulo Guedes, estuda eliminar o piso de gastos de Saúde e Educação. Atualmente, a Constituição determina que Estados devem destinar 12% da receita à Saúde e 25% à Educação. Municípios devem gastar 15% e 25%, respectivamente.

A medida pode fazer parte da proposta de desvincular, desindexar e desobrigar gastos no Orçamento.

O argumento do ministro, em reuniões internas, é que não faz sentido haver os mesmos percentuais de gastos em todo o País, já que cada estado e município tem prioridades e necessidades diferentes. Para Guedes, é preciso entregar o poder de definição do Orçamento para a classe política.

Para o ministro, há estados e cidades cuja necessidade maior seja com gastos com Educação e outros com Saúde. Nessa lógica, caberia ao governo local decidir onde aplicar mais recursos.

O secretário do Tesouro Nacional, Mansueto Almeida, disse ontem que os planos do governo para reduzir as despesas obrigatórias precisam passar por um "filtro político". Por isso, afirmou, não é possível estimar qual é o impacto das medidas.

"Tem um conjunto de ideias, mas precisa passar por um filtro político. Ver com lideranças do governo e ver o que de fato é possível", disse o secretário.

Alterar a Constituição exige o apoio de três quintos da Câmara e do Senado, em duas votações em cada Casa.



MARCOS OLIVEIRA/AGÊNCIA SENADO

**MANSUETO:** filtro político

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

# Rosa abre caminho para fim da prisão em 2ª instância

Voto da ministra, que era considerado um mistério, aponta para mudança da atual regra e defende a análise até o último recurso

BRASÍLIA

Voto mais esperado no julgamento do Supremo Tribunal Federal sobre a constitucionalidade da prisão logo após a segunda instância, a ministra Rosa Weber posicionou-se ontem pela necessidade do trânsito em julgado (fim dos recursos) para que um condenado cumpra a pena.

O posicionamento de Rosa era considerado um mistério entre colegas no STF, para quem ele pode ser decisivo no resultado final. O placar parcial está em 4 votos a favor da prisão após a segunda instância (dos ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Luís Roberto Barroso e Luiz Fux) e 3 contra (Marco Aurélio, Rosa Weber e Ricardo Lewandowski).

Entre os 4 ministros que faltam votar, 3 (Gilmar Mendes, Celso de Mello e Dias Toffoli) têm sido contra a execução da pena logo depois da condenação em segundo grau, sinalizando para a tendência de formar maioria para a mudança na jurisprudência vigente desde 2016 e que é uma das bandeiras da Operação Lava a Jato.

O julgamento foi suspenso ontem e deve continuar no início de novembro, porque não há sessões no STF na semana que vem.

Desde 2016, a jurisprudência do STF autoriza a execução da pena antes de esgotados os recursos nos tribunais superiores. Uma mudança hoje teria potencial de beneficiar 4.895 réus cujas prisões foram decretadas após serem condenados em segundo grau, de acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nos últimos 10 anos, o plenário do Supremo enfrentou esse tema ao menos cinco vezes, na maioria delas ao analisar casos concretos de pessoas condenadas – o último foi o do ex-presidente Lula, preso mais célebre da Lava a Jato. Agora, o tribunal está julgando o mérito de três ações que tratam do assunto de maneira abstrata, sem estar atrelado a um determinado réu.

Lula, preso em Curitiba desde abril de 2018, é um dos que podem se beneficiar com uma eventual mudança de entendimento.

Atualmente, a Corte entende que uma pessoa que sofreu condenação em segunda instância já pode começar a cumprir pena, ainda que, mais à frente, sua sentença possa ser alterada por um tribunal superior.



ROSA WEBER afirmou, durante o seu voto, que a presunção da inocência não pode ser lida pela metade

## COMO ELES VOTARAM



Rosa Weber

A ministra se manifestou contra a possibilidade de prisão de condenados em 2ª instância, afirmando que a presunção de inocência não pode ser "lida pela metade".

"Goste eu pessoalmente ou não, esta é a escolha político-civilizatória estabelecida pelo Constituinte. Não reconhecê-la, com a devida vênia, é reescrevê-la para que espelhe o que gostaríamos que dissesse", declarou.



Luiz Fux

O ministro deu o quarto voto a favor de permitir prisões de condenados em 2ª instância.

"A mudança de precedente não pode se fazer sem uma motivação profunda. Nós estamos aqui desde 2016 dizendo: 'essa regra é salutar, ela evita a impunidade'. E agora nós vamos mudar por quê? Qual a razão de se modificar a jurisprudência? O direito não pode viver apartado da realidade".



Ricardo Lewandowski

O ministro apresentou o terceiro voto contra a prisão após condenação em segunda instância.

"A Constituição não é uma mera folha de papel que pode ser rasgada sempre que contraria as forças políticas do momento. A única saída legítima para qualquer crise em um regime que se pretenda democrático consiste justamente no incondicional respeito às normas constitucionais".

## Para Moro, mudança de entendimento é problemática

O ministro da Justiça, Sergio Moro, criticou ontem a possibilidade do fim da prisão imediata após segunda instância, no momento em que o Supremo Tribunal Federal (STF) julga o tema.

"Quando você condiciona a execução da pena ao final do processo, embora não pareça à primeira vista extremamente problemático, é no Brasil pelo fato de nós termos um processo judicial que é extremamente lento", afirmou ele em seminário promovido pela revista The Economist em São Paulo.

"Você precisa ter um processo penal que funcione", disse, criticando o excesso de recursos. Moro minimizou as acusações de que a operação teria cometido excessos. "Erro, excesso, abuso... Quando me questionam, eu pergunto: qual foi exatamente (o abuso)? Sinceramente, não vejo nenhum".

Moro afirmou que a operação prendeu e condenou menos do que deveria tamanho o escândalo.



MORO: "Processo judiciário lento"

## Toffoli deve propor terceira via, dizem especialistas

O placar do Supremo Tribunal Federal deve mesmo se consolidar em 6 a 5 contra a prisão imediata após sentença penal condenatória em 2ª instância. Mas, segundo especialistas, o presidente da Suprema Corte, ministro Dias Toffoli, deve apresentar uma alternativa: que a prisão seja cumprida após julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que seria uma espécie de 3ª instância.

"É bem provável que o STF decida que é necessário o trânsito em julgado para início do cumprimento da pena ou, até mesmo, uma terceira via, exigindo-se o julgamento pelo STJ", disse o doutor em Direito, Adriano Pedra.

Mestre em Direito Público e Garantias Fundamentais, Vladimir S. Soares também acredita que Toffoli deve apresentar alguma modulação ao final do julgamento. "O voto de minerva caberá a Toffoli, que já sinalizou como alternativa a prisão após julgamento no STJ".

## Raquel diz que Congresso deve agir

A ex-procuradora-geral da República Raquel Dodge, favorável ao início de cumprimento da pena após condenação em segunda instância, sugeriu ontem que o Congresso Nacional deve agir caso haja mudança no entendimento.

"Esta situação agora exigirá talvez do Parlamento uma reflexão sobre se é necessário alterar alguma regra no sentido de estabelecer clareza quanto à possibilidade da prisão após a condenação em segunda instância", disse.



RAQUEL: sugestão de uma PEC

A ex-procuradora falou que uma ação nesse sentido poderia ser feita por meio de uma proposta de emenda à Constituição (PEC) a ser votada no Legislativo.

Na opinião dela, "uma mudança para o futuro por meio de uma emenda constitucional é sempre possível, tornando mais clara a possibilidade de início de cumprimento da pena após a condenação em segunda instância". Raquel deixou o cargo em setembro e foi substituída pelo procurador Augusto Aras.

# Caso Isabela Cassani: assassinato que chocou o ES segue sem solução após 20 anos

*Por André Rodrigues e Roger Santana, G1 ES e TV  
Gazeta*

O assassinato de uma adolescente cometido há 20 anos em Vitória segue sem solução. Isabela Cassani, de 15 anos, desapareceu no dia 24 de outubro de 1999 e foi encontrada morta com sinais de estupro na manhã do dia seguinte. O crime nunca foi solucionado e mesmo se o culpado fosse identificado hoje, não poderia ser preso, já que o caso já prescreveu, segundo as leis brasileiras.

Até hoje, ninguém sabe ao certo o que aconteceu, mas a Polícia Civil afirma que investigadores fizeram tudo o que estava ao alcance para tentar identificar e prender o autor do crime.

Em 1999 não tinha cerco eletrônico, as redes sociais não eram como hoje, não haviam muitas câmeras funcionando para a gente poder saber para onde a pessoa foi e não tínhamos nem o laboratório de DNA, declarou o delegado José Lopes.

A Polícia Civil encaminhou ao **Ministério Público** (MPES) o pedido de arquivamento do caso nesta quinta-feira (24). Durante a investigação, 48 exames de DNA foram realizados, 61 testemunhas foram ouvidas e cinco suspeitos chegaram a ser detidos, mas a perícia descartou a participação de todos eles no crime.

Se nós tivermos notícia de quem é o autor, a gente ainda pode desenvolver algumas diligências, comentou o delegado José Darcy Arruda.

Na última segunda-feira (21), um familiar de Isabel Cassani procurou uma delegacia de polícia para tentar descobrir novidades sobre o assassinato. Esse senhor veio aqui para saber se tem algum resultado e minha preocupação foi perguntar pela mãe dela. Ele disse que a mãe está muito doente e que a família está poupando a mãe, revelou o delegado José Lopes.

Isabela Cassani saiu de casa na tarde do dia 24 de outubro de 1999, em Jardim da Penha, Vitória, e foi de ônibus até ao Centro. A intenção dela era ir para a residência de uma missionária norte-americana que era amiga dela. Na época, porteiros do prédio informaram à polícia que Isabela não havia ido até ao local.

Dias após o crime, a mãe de Isabela, Risa Márcia Lopes Negri, reclamou que as investigações para encontrar o responsável pelo crime estavam lentas e criticou o trabalho dos policiais. Eles estão desorientados, ninguém sabe o que tem que fazer, eles ficam à deriva, eles vão para onde o nariz aponta.

Testemunhas disseram à polícia que Isabela Cassani era uma adolescente religiosa e estudiosa. Ela participava de atividades em uma igreja e sempre andava acompanhada da mãe.

**Site:** <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/10/25/caso-isabela-cassani-assassinato-que-chocou-o-es-segue-sem-solucao-apos-20-anos.ghtml>

# Justiça Presente é apresentado em evento sobre Agenda 2030

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** participou nesta semana de encontro organizado pela Organização das Nações Unidas (ONU) no Panamá para a Consulta Regional para Países da América Latina sobre a Revisão Periódica Universal e a Agenda 2030. O **CNJ** apresentou o caso de Justiça Presente, parceria desenvolvida desde o início do ano com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para enfrentar problemas estruturais do sistema prisional e socioeducativo brasileiro. A participação no evento ocorreu por meio de convite do PNUD Brasil.

O Justiça Presente, que contribui diretamente para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes, foi apresentado pelo coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF/**CNJ**), Luís Lanfredi. "Um sistema penal justo e moderno se baseia na capacidade das instituições em promover e garantir o direito das pessoas que por ele passam. O Justiça Presente, ao ter seus indicadores vinculados aos ODS da ONU, aposta em soluções estruturantes e inovadoras para problemas antigos e complexos, o que nos coloca na vanguarda do movimento mundial por sociedades mais seguras e desenvolvidas, pois mostra exatamente o papel que o **Poder Judiciário** joga para a estabilidade da economia e o desenvolvimento do país", avalia.

O **CNJ** participou de painel na manhã de quarta-feira (23/10), quando foram apresentadas experiências de países como Chile, México e Panamá na monitoração da Agenda 2030. De acordo com a coordenadora da Unidade de Paz e Governança do PNUD Brasil, Moema Freire, o Justiça Presente representa um marco de inovação do **Poder Judiciário**. "O programa inova ao liderar ações de transformação no sistema prisional, assim como de articulação interinstitucional com o Poder Executivo em diferentes níveis para implantar novas metodologias de qualificação e responsabilização efetiva na porta de entrada, de otimização da gestão do sistema por meio da implantação nacional do SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), e de fortalecimento da porta de saída, com ações de reintegração socioeconômica das pessoas egressas", avalia.

Também participou do evento a conselheira Maria

Tereza Uille, coordenadora do comitê instituído pelo **CNJ** para realizar estudos de integração das metas do **Poder Judiciário** aos indicadores e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ela apresentou o trabalho desenvolvido pelo grupo interinstitucional, assim como uma experiência inovadora de inclusão da Agenda 2030 pelo **CNJ**.

"A Agenda 2030 é uma agenda de direitos humanos, sendo que os indicadores da agenda permitem medir como está a sua implementação. Quando os direitos humanos são violados e judicializados cabe ao **Poder Judiciário** dar transparência aos dados de forma integrada à Agenda 2030", afirma Uille. "O Programa Justiça Presente está diretamente relacionado com as metas e indicadores do ODS 16 da Agenda 2030. Em conjunto, estamos construindo indicadores específicos do **Poder Judiciário** na área penal", explica.

O evento é organizado pelo Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud). O processo de consultas se iniciou em 2017 e envolve diversas etapas. O objetivo é o intercâmbio de boas práticas, a identificação de desafios e de oportunidades de alinhamento das ações de acompanhamento dos compromissos internacionais em direitos humanos, assim como esforços para cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, base da Agenda 2030 da ONU.

A programação conta com 70 participantes de 19 países, entre representantes do poder público, de instituições de direitos humanos e de organizações da sociedade civil. Além dos painéis temáticos, o evento tem grupos de trabalho para temas específicos e sessões plenárias. Atuando como integrador da Agenda 2030 em âmbito global, o PNUD realiza assessoria técnica a países nos esforços de cumprimento dos ODS, por meio da promoção de uma perspectiva integral de desenvolvimento, aliando os pilares social, econômico e ambiental.

Iuri Tôres

Agência **CNJ** de Notícias com informações do Pnud Brasil

Site: <https://www.cnj.jus.br/justica-presente-e->

*apresentado-em-evento-sobre-agenda-2030/*

# Rodosol aguarda manifestação final da justiça em ação da concessão

O advogado da concessionária Rodosol, Rodrigo Martins, em entrevista nesta quinta-feira (24) à Rádio CBN Vitória, afirmou que depois de mais de 20 anos de tramitação de uma ação na Justiça envolvendo o contrato de concessão da Terceira Ponte e da Rodovia do Sol, o que a empresa deseja agora é que ocorra uma manifestação final do judiciário e não descarta a possibilidade de uma arbitragem. Este mantra da dívida não existe. Isto cria um clima contrário à concessão, manifestou o advogado.

Na última terça-feira (22), o Tribunal de Contas do Estado julgou o processo de fiscalização no edital de concorrência e execução da concessão. O Plenário, acompanhando a relatora, a conselheira substituta Márcia Jaccoud Freitas e manteve doze irregularidades apontadas pela equipe técnica do órgão:

- Abertura de procedimento licitatório com elementos insuficientes de Projeto Básico;
- Inexistência de aprovação do edital pela assessoria jurídica ou pelo controle interno;
- Restrição ilegal do caráter competitivo do certame, devido à existência de critérios subjetivos para pontuação das propostas, exigência de visita técnica conjunta e obrigatória, inobservância dos prazos legais de publicidade do certame, fixação de patrimônio líquido abusivo para fins de habilitação, fixação de garantia de proposta abusiva para fins de habilitação e exigência de garantia de manutenção de proposta concomitante a exigência de patrimônio líquido mínimo;
- Inexistência de critérios objetivos para aferir a adequação do serviço prestado no que tange à fluidez do tráfego na Terceira Ponte;
- Acréscimo irregular de verba rescisória para fins de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Expedição de licença de operação sem o cumprimento de todas as condicionantes ambientais;
- Repasse a menor da Verba para Custeio da Fiscalização;
- Repasse a menor da Verba para Aparelhamento da

Polícia Rodoviária;

- Alteração nas exigências de operação/administração sem correspondente equilíbrio-econômico financeiro;
- Fiscalização deficiente do Poder Concedente;
- Obras executadas com qualidade inferior à contratada;
- Desequilíbrio econômico-financeiro da Concessão do Sistema Rodovia do Sol.

O colegiado determinou que a Agência de Regulação do Serviço Público (ARSP) elabore dois Planos de Ação tendo como objeto a fiscalização e a análise do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, no prazo de 180 dias.

Segundo o Tribunal de Contas, o valor então apurado em uma auditoria anterior feita pelo próprio órgão, foi corrigido financeiramente por índice que não é o ideal. Esta auditoria apontava que a Rodosol devia ao Estado mais de R\$ 613 milhões. Esta dívida foi desconsiderada pela relatora.

## LONGA HISTÓRIA

A auditoria realizada pelo TCE foi marcada por muitas turbulências. Logo após a divulgação dos resultados, em 2014, o então governador do Estado, Renato Casagrande, suspendeu a cobrança do pedágio na Terceira Ponte. A cobrança da tarifa só retornou no final daquele ano por decisão judicial.

O processo também enfrentou diversas batalhas jurídicas envolvendo o antigo relator do caso, o conselheiro Carlos Ranna, que havia sido em anos anteriores Auditor Geral do Estado, função que era responsável pela fiscalização do mesmo contrato. Por decisão da Justiça ele acabou sendo afastado e no seu lugar assumiu a conselheira Márcia Jaccoud Freitas.

Paralelo a auditoria, a Justiça estadual também decidiu realizar uma perícia judicial para identificar o montante do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. O resultado apontou uma dívida, à época, bem menor do que a apresentada pelo TCE. Oscilava, dependendo do cenário, entre pouco mais de R\$ 3

milhões a R\$ 62 milhões, e cujo valor maior poderia ser favorável à Rodosol. Perícia que foi impugnada pelo **Ministério Público** Estadual.

A briga na Justiça, que em julho de 2013 reduziu a tarifa cobrada na Terceira Ponte, também se arrasta há anos. O processo tem o mesmo tempo do contrato, 21 anos.

Rodrigo Martins, assinala que o voto da relatora reconhece que não houve sobrepreço no valor inicial da tarifa e, com isso, não existe a dívida de R\$ 613 milhões em nome da empresa. Pontua ainda que ARSP fará agora a avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. (Com informações de Vilmara Fernandes)

**Site:**

***[https://www.gazetaonline.com.br/cbn\\_vitoria/entrevistas/2019/10/rodosol-aguarda-manifestacao-final-da-justica-em-acao-da-concessao-1014201175.html](https://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/entrevistas/2019/10/rodosol-aguarda-manifestacao-final-da-justica-em-acao-da-concessao-1014201175.html)***

# Criança que foi atacada por pitbull durante evento de Santa Maria receberá R\$ 25 mil de indenização

Um menor de idade que foi atacado no rosto por um pitbull deve receber R\$ 25 mil em indenizações. O ataque ocorreu durante um evento de jogos escolares, que foi realizado em um Ginásio de Esportes, no município de Santa Maria de Jetibá, região serrana do Espírito Santo.

Segundo informações do **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)**, o cachorro não estava usando focinheira em local público e com a aglomeração de pessoas, o cão atacou e mordeu a criança de forma violenta no rosto.

Os responsáveis pelo animal afirmaram que o pitbull não estava sendo utilizado para ofender a integridade física da criança. Eles ainda destacaram que a situação ocorreu em local público, onde não havia proibição de entrada de animais. Por sua vez, o município de Santa Maria de Jetibá ressaltou que não deveria ser responsabilizado pelos supostos danos, os quais teriam sido motivados exclusivamente pelos responsáveis.

Em análise do caso, o juiz destacou o artigo 936 do Código Civil, o qual prevê que "o dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maior". Em continuação, o magistrado destacou o depoimento de duas testemunhas da situação.

"Que não visualizou o momento do ataque do cachorro ao autor, mas se recorda de ter visto [o autor] sendo socorrido [...] que o cachorro não utilizava focinheira [...] que o acesso aos jogos era aberto e não havia nenhuma espécie de fiscalização no ginásio; que nunca houve fiscalização nos jogos escolares (...) que os requeridos estavam acompanhados de um cachorro da raça "pitbull", afirmou uma das testemunhas.

O magistrado constatou, pelos depoimentos, que o município não realizava qualquer tipo de fiscalização ou segurança, a fim de evitar possíveis danos, como o do referido caso. Diante disso, o juiz entendeu que o município possuía responsabilidade sobre o acidente e julgou procedente o pedido de indenização por danos estéticos e morais.

Assim, o juiz condenou o município ao pagamento de R\$ 15 mil em indenização por danos estéticos e R\$ 10 mil por danos morais.

Com informações do **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)**.

**Site:**

<https://www.folhavitoria.com.br/geral/noticia/10/2019/crianca-que-foi-atacada-por-pitbull-durante-evento-municipal-recebera-r-25-mil-de-indenizacao>

# Pais de funcionário dos Correios morto dentro de agência receberão R\$ 50 mil de indenização

Uma família de Cachoeiro de Itapemirim deve receber R\$ 50 mil de indenização após a morte de um funcionário dos Correios dentro da agência onde trabalhava. A arma estaria sendo manuseada por um vigilante de uma empresa de segurança, quando o tiro foi disparado.

De acordo com informações do site do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), o tiro acidental teria sido causado por imperícia do profissional, que ao recarregar sua arma, atingiu o colega de trabalho na altura do peito, causando o óbito.

Para o relator do processo no **TJES**, desembargador **Ronaldo Gonçalves de Sousa**, da 3ª Câmara Cível, chama a atenção o fato de o vigilante ter manuseado a arma dentro de uma Agência dos Correios e, apesar de estarem em uma sala separada do público externo, o fazia na presença de pessoas que não são da área de vigilância. "A despeito de o vigilante ter dito na esfera policial que apontava a arma para o chão no momento do disparo e que não estaria com o dedo no gatilho, o único tiro fatal atingiu a vítima no tórax, levando-a a óbito", destacou o relator.

Segundo a decisão, a empresa de vigilância é responsável pelo ato de seu funcionário que, mesmo sem a intenção, atinge alguém com um tiro de arma de fogo e lhe causa a morte, tendo em vista o dever de orientação, treinamento e vigilância de seus empregados de modo a minimizar a possibilidade de tragédias como a desse caso.

"A vítima era um jovem rapaz de 25 anos idade, recém-concursado dos Correios e que provia o sustento de seus pais, com os quais morava. Importa ainda salientar que tratava-se de filho muito próximo a seus pais, inclusive nos cuidados diários já que esses são pessoas idosas, elevando-se ainda mais o sofrimento decorrente da trágica perda", ressaltou ainda o magistrado, mantendo a indenização no valor de R\$ 50 mil, fixada pelo juízo de primeiro grau.

Com informações do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**).

**Site:**

***<https://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/10/2019/pais-de-funcionario-dos-correios-morto-dentro-de-agencia-receberao-r-50-mil-de-indenizacao>***

# O que diz a sentença que absolveu Luiz Durão da acusação de estupro (Política)

Apesar das mensagens a amigos relatando assédio por parte do ex-deputado estadual Luiz Durão (PDT) e do medo, o fato de a adolescente de 17 anos não ter verbalizado ao político que não consentia com a relação íntima que ele pretendia foi fundamental para ele fosse absolvido da acusação de estupro premeditado .

O processo é sigiloso, mas a reportagem teve acesso à decisão da juíza Letícia Maia Saúde, da 2ª **Vara Criminal da Serra**, de 16 de outubro. Luiz Durão foi absolvido por falta de prova suficiente para a condenação . A existência de dúvida insuperável , por conta do princípio da presunção de inocência, foi favorável ao réu.

O **Ministério Público** Estadual (MPES) vai recorrer da absolvição . O episódio ocorreu quando a garota tinha menos de 18 anos, em 4 de janeiro, portanto ela não será identificada.

A postura passiva da adolescente não permitiu que Luiz Durão pudesse concluir que a relação se daria contra a vontade dela, segundo a juíza. Algo, para ela, consequência da sociedade machista sobre o homem.

Percebe-se que ele, fruto de uma cultura machista e patriarcal que ainda trata a mulher como um objeto, não soube interpretar o comportamento da ofendida, acreditando que ela aceitava, mesmo que passivamente, suas investidas bem como acreditou não existir qualquer problema entre eles , nem mesmo qualquer oposição ou resistência por parte da suposta ofendida , frisa.

Embora, a partir do relato da vítima, a juíza tenha reconhecido a ausência de consentimento da menina para ter relação com o septuagenário, a magistrada não identificou sinais de expressiva vulnerabilidade que pudessem ter incapacitado a menina de demonstrar a Luiz Durão que discordava das investidas dele, ainda que dominada pelo intenso medo .

É claro que a palavra da vítima não pode ser menosprezada. Mas, no contexto destes autos, entendo que ela se revelou muito precária e frágil no que diz respeito ao comportamento ameaçador do acusado e imprecisa quanto a real (in)capacidade da mesma em demonstrar ao denunciado o seu dissenso,

que no caso dos autos, seria condição sine qua non [essencial], já que inexistentes a ameaça real e a violência , diz a sentença.

Para a constatação, a juíza pontuou que a garota já estava próxima de ingressar na vida adulta , apresentava desenvoltura nos esclarecimentos dos fatos e, também, possuía avançada compleição física .

Luiz Durão foi preso no dia 4 de janeiro ao ser flagrado saindo de um motel, na Serra, com a garota. O ex-deputado dava uma carona à menina, de Linhares a Vitória, algo que combinara com a mãe dela. Ele era próximo à família e frequentava a casa.

Em certa altura da viagem, o político colocou a mão nas pernas e próximo às partes íntimas da garota. Em depoimento, ela disse que o afastou com a bolsa que levava junto ao corpo, sem, contudo, manifestar-se verbalmente. Ela confirma que em momento algum o político usou de ameaça ou violência.

Nos depoimentos, a jovem disse ter muito medo da fama de matador do então acusado, referência que não foi esclarecida nos autos. Esse teria sido um dos motivos de ela permanecer em silêncio. A decisão diz que, apesar do medo que a menina disse sentir, ela entrou livremente no carro do político.

Eu estava dentro daquele carro e não sabia o que podia acontecer. Eu não tinha a sensação de reação, só tinha medo , disse a garota, em entrevista.

Sem mostrar objetivamente ao político o desinteresse na intimidade, a jovem, por mensagens, relatou o que acontecia e sentia no carro a amigos. Foram eles que chamaram a polícia e possibilitaram a interceptação do político.

A sentença menciona, também, depoimentos de duas funcionárias do motel que tiveram algum contato visual com Durão e a adolescente. As duas disseram não ter notado nada que pudesse levantar suspeitas no comportamento de ambos.

Salvo os destinatários das mensagens de WhatsApp a quem ela expressava seu dissenso por escrito, nem o acusado nem os funcionários do motel souberam interpretar a passividade da ofendida como um ato de resistência , escreveu a juíza na sentença.

Não há evidências de que Luiz Durão tivesse, em algum momento, sondado a menina sobre a possibilidade de interromper a rota para entrar em um motel. Os documentos da menina não foram solicitados na entrada do estabelecimento.

**Site: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/o-que-diz-a-sentenca-que-absolveu-luiz-durao-da-acusacao-de-estupro-1019>**